



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Processo: 1077055
Natureza: Inspeção Extraordinária
Entidade: Prefeitura Municipal de Uberaba
Ano ref.: 2019

De: Superintendência de Controle Externo
Para: Diretoria de Matérias Especiais
Data: 19/11/2019

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, encaminho os presentes autos a esta Diretoria para a adoção das providências necessárias à realização de inspeção no Município de Uberaba, cuja previsão deverá constar do PAF do exercício de 2020, nos termos do item III do acórdão prolatado na Denúncia nº 862419, fl. 23-v.

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Superintendente de Controle Externo